do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo WILLIBRORDUS HEN-RICUS NICOLAAS DE WIT, CNPJ 07.957.602/0001-80, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9806820, em 01-02-2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), no Lote C - 12, Bairro Alegre, no município de HOLAMBRA, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 249-0626- Aquífero Grupo Tubarão - Coord UTM (km) - N 7.498,22 - E 286.63 - MC 45 - Vazão 3.50 m3/dia:

Poço Local-002 - DAEE 249-0627- Aquífero Grupo Tubarão Coord UTM (km) - N 7.498,20 - E 286,61 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorre rem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo. À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96,

da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo AUTO POSTO DA ILHA LTDA, CNPJ 09.493.191/0001-45, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9808919, em 15-12-2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), na Av. da Emancipação, 2200. Parque dos Pinheiros, no município de HORTOLÂNDIA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poco Local-001 - DAFF 277-1174- Aquífero Cristalino Coord UTM (km) - N 7.469,21 - E 274,03 - MC 45 - Vazão 4,80

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12. do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela RECALL DO BRASIL LTDA, CNPJ 57.753.527/0001-04, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9809959, em 05-06-2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) / interferência(s), na Av. Wilhelm Winter, 222, Distrito Industrial, no município de JUNDIAÍ, para fins de combate à incêndio, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 302-0508- Aquífero Cristalino Coord UTM (km) - N 7.436,82 - E 302,07 - MC 45 - Vazão 2,00

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. VANDERLEI BOR-TOLLI, CPF 637.689.178-00, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9814296, em 16-07-2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), no Recanto dos Pássaros - Alameda dos Flamingos, 629, Bairro Itaici, no município de INDAIATUBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 301-1059- Aquífero Freático - Coord UTM (km) - N 7.443.36 - E 278.05 - MC 45 - Vazão 2.50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. WILSON ALVES FIGUEIRA, CPF 149.921.748-09, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9815691, em 31-08-2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), na Rua Ana Claudina da Costa Ferreira, 215, Bairro Terras de Itaici, no município de INDAIATUBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 301-1057- Aquífero Freático - Coord UTM (km) - N 7.440.33 - E 278.59 - MC 45 - Vazão 1.80 m³/dia. I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorre-

rem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. DANIELA TUFFI, CPF 020.107.069-35, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9815937, em 07-11-2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) / interferência(s), na Rua Emílio Romanetti, 1.276, Bairro Recreio dos Cafezais, no município de VALINHOS, para fins de rega de jardim, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 277-1175- Aquífero Cristalino Coord UTM (km) - N 7.456.76 - E 292.14 - MC 45 - Vazão 0.50

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorre rem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96. da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. AMILTON ANTO-NIO HENTZ, CPF 820.792.858-15, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9816649, em 19-06-2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), na Avenida Justiniano Borin, km 02, Bairro Caxambu, no município de JUNDIAÍ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poco Local-001 - DAEE 302-0726- Aquífero Cristalino -Coord UTM (km) - N 7.436,92 - E 309,69 - MC 45 - Vazão 1,00

Poco Local-002 - DAEE 302-0727- Aguífero Cristalino -Coord UTM (km) - N 7.437,18 - E 309,78 - MC 45 - Vazão 1,50

Poco Local-003 - DAFE 302-0728- Aquifero Cristalino -Coord UTM (km) - N 7.436,92 - E 309,82 - MC 45 - Vazão 1,50

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE

2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12; II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da

legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. IRINA LUIZA VAZ, CPF 050.096.188-34, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9817696, em 02-10-2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), na Rua Canário, 2.050, Bairro Guacuri, no município de ITUPEVA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo.

Poco Local-001 - DAEE 301-1056- Aguífero Cristalino Coord UTM (km) - N 7.430,08 - E 287,95 - MC 45 - Vazão 1,90

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12:

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. MARTI-NUS PETRUS JEUKEN, CPF 172.813.268-15, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9817772, em 11-10-2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), na Rua Primavera, 1,056. Centro no município de HOLAMBRA, para fins de atendimento sanitário,

Poco Local-001 - DAEE 249-0624- Aquífero Freático - Coord UTM (km) - N 7.495,94 - E 288,99 - MC 45 - Vazão 1,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da

legislação ambiental e de uso e ocupação do solo. À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. IVAN ADÃO FOGA-CA. CPF 266.769.278-02, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê. do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9818039, em 13-02-2014. autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) / interferência(s), no Sítio Sol Nascente, s/nº, Bairro Palmeiras, no município de HOLAMBRA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poco Local-001 - DAFE 249-0623- Aquífero Grupo Tubarão Coord UTM (km) - N 7.500,37 - E 288,95 - MC 45 - Vazão

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorre rem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12 do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ELPIDIO MAURI VILLELA MARINHO, CPF 968.360.918-04, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9819235, em 08-10-2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), na Rodovia Amparo à Itapira, km 134, Bairro Biquinha, no município de AMPARO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 250-0234- Aquífero Cristalino Coord UTM (km) - N 7.490,07 - E 318,33 - MC 45 - Vazão 1,50

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorre as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12:

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. JOSÉ CARLOS OSSO, CPF 101.058.168-68, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9819946. em 11-02-2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), no Sítio Morro Grande - Estrada Municipal Antonio Sesti, 1.100, Bairro Recreio Costa Verde, no município de ITATIBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 302-0729- Aquífero Cristalino Coord UTM (km) - N 7.455,29 - E 316,75 - MC 45 - Vazão 2,00

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. MANUEL ANTÔ-NIO GONÇALVES E OUTRO, CPF 141.906.668-40, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9821500, em 18-11-2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s), na Estrada da Cachoeira dos Pretos, Bairro dos Pretos, no município de JOANÓPOLIS, para fins de atendimento sanitário e paisagismo, conforme abaixo:

Captação Superficial - Afluente do Rio da Cachoeira ou dos Pretos - Coord UTM (km) - N 7.460,07 - E 375,82 - MC 45 - Vazão 4,80 m3/dia

Lançamento Superficial - Afluente do Rio da Cachoeira ou dos Pretos - Coord UTM (km) - N 7.459,85 - E 375,86 - MC 45 Vazão 4,80 m3/dia;

Barramento - Afluente do Rio da Cachoeira ou dos Pretos Coord UTM (km) - N 7.459,88 - E 375,85 - MC 45 - vol. arma-

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12, do(s) equerimento(s) apresentado(s) pela COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS CNPI 61 856 571/0006-21, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9819848, em 03-02-2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), no, no município de PIRACICA-BA, para fins de passagem de dutos para distribuição de gás natural, conforme abaixo:

Travessia Intermediária TR1- Afluente do Enxofre / (Córrego Colonia) Avenida Thales de Andrade - Bairro Monte Líbano Coord UTM (km) - N 7.480,89 - E 227,19 - MC 45;

Travessia Intermediária TR2- Afluente do Enxofre / (Córrego Colonia) Rua da Liberdade - Jardim da Glória - Coord UTM (km) N 7.482.67 - E 226.16 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAEE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAEE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAEE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 17-03-2016 Implantação de Empreendimento

D.A.EE n.717 de 12/12/96.

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Turvo Grande, inserto no autos DAEE 9206891. ficam aprovados os estudos com uso e interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade comércio de minérios, no Sítio Vale do Sol. Zona Rural no município de TABAPUÃ, requerida pela MINERAÇÃO CATAN-DUVA LTDA - EPP, CNPJ 20.534.835/0001-39, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação Superficial - Rio Turvo - Coord UTM (km) - N 7.694,87 - E 703,70 - MC 51 - Vazão 9,60 m³/h - período 08 h/d; Lancamento Superficial - Rio Turvo - Coord UTM (km) - N 7.694,87 - E 703,70 - MC 51 - Vazão 3,04 m³/h - período 24 h/d;

Extração de Minérios - Rio Turvo - Coord UTM (km) - N 7.692,86 - E 706,27 - MC 51 - Extensão 3300 m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Por taria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAEE 9404132, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, no Sítio São José, Bairro Lajeado, no município de ÓLEO, requerida pelo Sr. ROLDÃO MOISÉS MANTUAN, CPF 015.109.908-10, observadas as disposições legais e regulamen tares que disciplinam a matéria.

Captação Superficial - Ribeirão do Lajeado - Coord UTM (km) - N 7.459,82 - E 661,98 - MC 51 - Vazão 200,31 m³/h período 15 h/d - 10 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requere a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, refe rente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAEE 9409151 ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos super ficiais. de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irriga ção, na Fazenda Eldorado, Rodovia Vicinal Itapeva a Itaberá, km 10, Bairro das Corujas, no município de ITAPEVA, requerida pelo Sr. FABIO LUIS BRESSIANI, CPF 263.617.598-90, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação Superficial - Rio Taquari - Coord UTM (km) - N 7.360,34 - E 706,69 - MC 51 - Vazão 225,00 m³/h (abr a set) período 20 h/d - 15 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requere a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9909534, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem, na Estrada de Bonsucesso, Bairro Rio Abaixo, no município de ITAQUAQUECETUBA, requerida pela QUIMITRANS TRANSPORTES LTDA, CNPJ 74.445.099/0001-71 observadas as disposições legais e regulamentares que disci plinam a matéria

Travessia Aérea TR-01(Tipo BDCC (2,50 x 2,50) - Córrego Água Branca - Coord UTM (km) - N 7.405,64 - E 359,70 - MC 45; Travessia Aérea TR-02(Tipo BSTC $\emptyset = 1,50 \text{ m}$) - Afluente do Córrego Água Branca - Coord UTM (km) - N 7.405.94 - E

359.86 - MC 45. I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3

anos da data de sua publicação. II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requere a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2, da Lei 4771/65

Código Florestal), para viabilizar este empreendimento. Extrato de Doação

Termo de Doacão 2016/22/00018.8. Autos 52.484/2012 -DAEE Doador - DAEE Donatário - HÉLIO MARTUCCI JUNIOR. Objeto: Termo de Doação de equipamentos na condição de excedentes e inservíveis, especificados à fl. 45, entregues pelo Doador ao Donatário, livres de quaisquer ônus. Data de Assina tura do presente Termo de Doação - 17-03-2016.

Termo de Doação 2016/22/00019.0. Autos 52.484/2012 -DAEE Doador - DAEE Donatário - PEDRO RAMOS VELOSO. Objeto: Termo de Doação de equipamentos na condição de excedentes e inservíveis, especificados à fl. 50, entregues pelo Doador ao Donatário, livres de quaisquer ônus. Data de Assina tura do presente Termo de Doação - 17-03-2016.

Reti-ratificação do D.O.

De 12-03-2016

Autos 9301795 - Vol. 006 - Extrato de Portaria 705/16 Onde se lê: ...Autos 9301705 - Vol. 006..

Leia-se: ...Autos 9301795 - Vol. 006... De 31-10-2016

Onde se lê:...Prazo 01 anos.

Autos 9817666 - Extrato de Portaria 2636/16 Leia-se:...Prazo 30 anos. De 05-12-2012

Autos 9401435 - Extrato de Portaria 2729/12

Onde se lê: ...CNPJ 43.776.517/0293-05... Leia-se: ...CNPJ 43.776.517/0538-95.

De 23-03-2013

Autos 9304168 - Extrato de Portaria 884/13

Onde se lê: - Lançamento Superficial...Vazão 10,80 m³/h período 24 h/d - (todos) d/m.

Leia-se: - Lançamento Superficial...Vazão 10,80 m³/h(nov. a

mar.) - período 22 h/d e vazão 9,48 m³/h(abr a out.) - período 24 h/d - 08 d/m De 16-12-2015

Autos 9820808 - Despacho do Superintendente, de 15-12-2015 Dispensa de Outorga)

Onde se lê: - Barramento 1 ...Coord. UTM (km) N 7.383,15 E 266.09...

Barramento 2 ...Coord. UTM (km) N 7.383,19 - E 265,99... Leia-se: - Barramento 1 ...Coord. UTM (km) N 7.383,09 - E 286.09...

Barramento 2 ...Coord. UTM (km) N 7.383,19 - E 285,99... Reti-ratificação do D.O. de 11-03-2016 Autos: 9707307/2014 - DAEE.

Convenentes - DAEE e Prefeitura Municipal de Guararapes. Onde se lê: Terceiro Termo de Aditamento de Convênio 2016/33/00021.8.

Leia-se: Termo de Aditamento de Convênio 2016/33/00021.8. Retificação do D.O.

De 01-02-2016

Autos 9300565-prov.033 - Licença e Implantação Onde se lê: ...poço Major Prado II ...

Leia-se: ... poço Major Ricardo II... De 02-03-2016

Autos 9821651 - Licença e Implantação Onde se lê: ... vazão 5,00 m³/h...

Leia-se: ... vazão 4,00 m³/h...

De 09-03-2016 Autos 9816815 - Implantação

Onde se lê: ... uso - lançamento - recurso hídrico afluente do

Rio Atibaia - coordenadas UTM km N 7447,47 - E 329,84 - vazão 13.50 m³/h - período 20h/d...

Leia-se: uso - lançamento - recurso hídrico afluente do Rio Atibaia - coordenadas UTM km N 7447,86 - E 329,76 - vazão 10,29 m³/h - período 24h/d...

Despacho do Superintendente, de 17-03-2016

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Referência:

Autos DAEE n. 9821500

À vista do § único do Artigo 8. do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, do Artigo 11 da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT;

Fica revogada a Portaria DAEE n. 2168 de 11-11-2004, que autorizou o Sr. MANUEL ANTÔNIO GONÇALVES E OUTRO, CPF 141.906.668-40, localizado na Estrada da Cachoeira dos Pretos Bairro dos Pretos, município de JOANÓPOLIS, pelo prazo de 05 (cinco) e 30 (trinta) anos, a utilizar e interferir em Recurso Hídrico, conforme descrito na tabela abaixo:

Captação - Afluente do Rio Cachoeira ou dos Pretos - Coord. UTM (Km) N 7.459.87 - E 375.84 - MC 45:

Captação - Afluente do Rio Cachoeira ou dos Pretos - Coord. UTM (Km) N 7.460,08 - E 375,80 - MC 45;

Lancamento - Afluente do Rio Cachoeira ou dos Pretos -Coord. UTM (Km) N 7.459,85 - E 375,86 - MC 45;

Barramento - Afluente do Rio Cachoeira ou dos Pretos -Coord. UTM (Km) N 7.459,88 - E 375,85 - MC 45.

Universidade de São

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Resolução USP-7.184, de 17-3-2016

Institui o Prêmio USP - "Trajetória pela Inovação"

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto da USP, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orcamento e Patrimônio, em reunião de 13-05-2014; pelo Conselho de Pesquisa, em reunião de 3 de dezembro de 2014; e pela Comissão de Legislação e Recursos, em reunião de 12-08-2015, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituído o Prêmio USP - "Trajetória pela

Artigo 2º - A premiação tem como objetivo reconhecer e valorizar as ações dos docentes da Universidade que se destacaram, ao longo de suas atividades acadêmicas, na produção de inovações científicas, tecnológicas ou culturais, contribuindo assim para a excelência do resultado institucional e para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Artigo 3º - Poderão ser premiados docentes ativos e aposentados da Universidade de São Paulo.

Artigo 4º - O processo de seleção dos homenageados terá início no âmbito das Unidades. Museus e Institutos Especializados, cabendo à Congregação ou colegiado equivalente, ouvida a Comissão de Pesquisa onde houver, indicar um docente de sua Unidade Museu ou Instituto Especializado à Comissão Coordenadora do prêmio, a qual submeterá os nomes propostos ao Conselho de Pesquisa, que será responsável por escolher os homenageados, no número máximo de 5 (cinco), vedada a concessão de dois prêmios ao mesmo docente.

Artigo 5º - A premiação ocorrerá anualmente. Artigo 6º - A Comissão Coordenadora, composta por membros indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e pela Agência USP de Inovação, será responsável pelo planejamento, agendamento, logística e contatos com as Unidades, Museus e Institutos Especializados e com os docentes selecionados, compreendendo todo o conjunto de providências necessárias para a concessão dos prêmios.

. Artigo 7º - A solenidade de outorga da premiação será presidida pelo Magnífico Reitor da USP ou por representante por ele designado.

Parágrafo único - A premiação aos homenageados consistirá em medalha alusiva à sua contribuição para a produção de inovação pela Universidade.

Artigo 8º - O Magnífico Reitor poderá, mediante proposta da Comissão Coordenadora, conceder, além dos cinco prêmios anuais, o Prêmio USP - "Trajetória pela Inovação" - "In Memoriam" a docente que tenha se destacado na sua trajetória pela

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 2012.1.29259.1.4).

Portaria do Reitor, de 17-3-2016

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16-6-2014, e alterações posteriores, ANA CAROLINA DE BAR-ROS SILVA (Certificações FUNDAP 287120 e 297764), ANTONIO SAVÉRIO RINCON MUNGIOLI (Certificação FUNDAP 173115), EULINA CLEMENTINO DE ALENCAR (Certificações FUNDAP 150600 e USP 007/2003), FRANCISCA DE FRANCO FERREIRA (Certificações FUNDAP 167588 e USP 045/2003), JOSÉ MASSEI NETO (Certificação FUNDAP 170163), MARCOS EDUARDO MESCIA JORGE (Certificação FUNDAP 250442), PAULO CIOTTI FRIAS (Certificação FUNDAP 242808), REGINA LÚCIA BARBOSA (Certificações FUNDAP 251225 e 251226) e RICARDO RIOITI SATO (Certificação FUNDAP 165314) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Escola Politécnica da USP, através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar de 9-4-2016; Proc. USP 2010.1.383.3.3

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Edição

Contratante - Editora da USP Contratado: João Fábio Bertonha

Contrato de edição da obra: "Plínio Salgado, biografia

Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura Data da assinatura - 02/03/2016

Processo: 2016.1.70.91.0 AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Extrato de Contrato

Processo USP 2014.1.2784.1.2.

Data da assinatura: 7-3-2016. Partes: USP, UNICENTRO e UEPG.

Objeto de Instrumento: reconhecimento de direitos e estabelecimento de obrigações que entre si celebram a Universidade de São Paulo - USP, a Universidade Estadual do Centro-Oeste -UNICENTRO e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

Resumo do Obieto: reconhecimento de direitos e obrigações advindos do projeto de pesquisa: "Carbono cerâmico modificado com nanopartículas de hidróxido de níquel: preparação, caracterização e estudo das propriedades eletrocatalíticas para a oxidação de alcoóis"

Titularidade: 60% UNICENTRO, 20% USP e 20% UEPG.

Vigência: até a expiração da vigência da patente.